



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Nº 023 - Ata da Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU
do Plano Diretor do Município de Linhares - Espírito Santo.

Ao dia 1º (primeiro) do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 16 (dezesesseis) horas, realizou-se a reunião ordinária, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU do Plano Diretor do Município de Linhares - Espírito Santo. Constatou-se a presença do Sr. Rodrigo Souza Damiani (representante do Poder Executivo Municipal), Sr. Adriano Giacomim Graziotti (representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano), Sr. Ademilse Guidini (representante da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo), Srª Therezinha Vergna Vieira (representante do Poder Legislativo Municipal), Sr. Euder José Pedroni (representante do Sindicato Rural Patronal de Linhares), Sr. Antônio Pádua Faustini (representante do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Linhares) e Sr. Luciano Gonçalves Bastos (representante da Federação das Associações de Moradores de Linhares - FAMOL). Iniciamos os trabalhos com a análise do **1º Processo Nº 26.356/2024 - NILSON DEL SANTO - MEL**, em que requer Anuência para Uso e Ocupação do Solo, para atividade de: Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estruturas de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, sem pintura e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestidas ou não com material plástico, entre outros), exceto para aplicação rural, a ser exercida na Rua João Francisco Calmon, nº 210, Bairro Araçá, Linhares-ES, cep: 29.901-429. Considerando o parecer no processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona de Consolidação I. ATIVIDADE: Indústria de Médio Porte. SITUAÇÃO: **Tolerada**, conforme anexos II e VI da LC nº 013/2012. **Parecer Técnico Técnico Municipal:** Não foi observada a existência de aspectos ambientais que impeça o atendimento do que ora é requerido. **PARECER DO CONSELHO:**



Aprovado. 2º Processo Nº 27.093/2023 - DIEGO DOMENICO PINHEIRO DE SOUZA PEREIRA,

em que requer Anuência para Uso e Ocupação do Solo, para atividade de: Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente, a ser exercida na Rua Ipê, nº 720, lote 15, Bairro Movelar, Linhares-ES, cep: 29.906-120. Considerando o parecer no processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona de Consolidação I. ATIVIDADE: Indústria de Médio Porte. SITUAÇÃO: Tolerada, conforme anexos II e VI da LC nº 013/2012. **Parecer Técnico Técnico Municipal:** Não foi observada a existência de aspectos ambientais que impeça o atendimento do que ora é requerido. **PARECER DO CONSELHO: Aprovado. 3º Processo Nº 00736/2024 - STYROPLAST**

ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA., em que requer Anuência para Uso e Ocupação do Solo, para atividade de: Fabricação de artefatos de material plástico, a ser exercida na Av. Pref. Samuel Batista Cruz, s/nº, Km 143, Bairro Canivete, Linhares-ES, cep: 29.900-00. Considerando o parecer no processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona de Corredor de Comércio e Serviço e Zona Industrial I. ATIVIDADE: Indústria de Grande Potencial Poluidor. SITUAÇÃO: Tolerada, conforme anexos II e VI da LC nº 013/2012, já que o imóvel está quase em sua totalidade em Zona Industrial I. **Parecer Técnico Técnico Municipal:** Não foi observada a existência de aspectos ambientais que impeça o atendimento do que ora é requerido. **PARECER DO CONSELHO: Aprovado. 4º Processo Nº 00490/2024 - LOUREIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.,** em que requer Anuência

para Uso e Ocupação do Solo, para atividade de: Comércio atacadista de cereais e leguminosos beneficiados; farinhas, amidos e féculas; moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificado anteriormente; comércio atacadista de produtos alimentícios em geral com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; comércio atacadista de alimentos para animais e comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios, a ser exercida na Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 5.250, Bairro Palmital, Linhares-ES, cep: 29.906-850. Considerando o parecer no processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona de Consolidação II e Zona de Corredor de Comércio e Serviço. ATIVIDADE: Uso Não Residencial 02 e Indústria de Grande

[Handwritten signatures in blue ink]

Página 2 de 5



Potencial Poluente. SITUAÇÃO: Permitida, exceto moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente, que é Tolerada, conforme artigo 14 da LC nº 013/2012, onde diz que o uso desconforme pré-existente poderá ser considerado tolerado, desde que tenha existência regular anterior à vigência desta Lei. **Parecer Técnico Técnico Municipal:** Não foi observada a existência de aspectos ambientais que impeça o atendimento do que ora é requerido.

PARECER DO CONSELHO: Aprovado. 5º Processo Nº 1111/2024 - CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL JUPARANÃ S.A., em que requer Anuência para Uso e Ocupação do Solo, para atividade de: Aterro de resíduos sólidos e rejeitos oriundos de serviços públicos de manejo e limpeza urbana de resíduos sólidos – Classe II A – Não perigosos – Aterro Sanitário, a ser exercida na Estrada de Poção, s/nº, km 05, Fazenda Colorado II, Rio Quartel, Zona Rural de Linhares-ES. Considerando o parecer no processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona Rural de Uso Intensivo. ATIVIDADE: Aterro de resíduos sólidos e rejeitos oriundos de serviços públicos de manejo e limpeza urbana de resíduos sólidos – Classe II A – Não perigosos – Aterro Sanitário. SITUAÇÃO: Omissa, conforme LC nº 011/2012. **Parecer Técnico Técnico Municipal:** Não foi observada a existência de aspectos ambientais que impeça o atendimento do que ora é requerido. **PARECER DO CONSELHO: Aprovado. 6º Processo Nº 892/2024 - FARMÁCIA SANTA JÚLIA LTDA,** em que requer Alvará de Localização e Funcionamento, para atividade de: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, a ser exercida na Av. Caboclo Bernardo, s/nº, Distrito de Povoação, Linhares-ES, cep: 29.919-500. Considerando o parecer no processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona Especial de Interesse Social - ZEIS. ATIVIDADE: Uso não residencial 02. SITUAÇÃO: Tolerada, conforme anexos, II e VI DA LC nº 013/2012. **PARECER DO CONSELHO: Aprovado. 7º Processo Nº 1024/2024 - MÓVEIS PASSAMANI LTDA,** em que requer Alvará de Localização e Funcionamento, para atividade de: Fabricação de móveis com predominância de madeira, a ser exercida na Av. Manoel Bandeira, s/nº Bairro Palmital, Linhares-ES, cep: 29.906-810. Considerando o parecer no processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona de Consolidação II. ATIVIDADE:



Uso não residencial 02 e Indústria de Médio Porte. SITUAÇÃO: Permitida, exceto fabricação que é Tolerada conforme anexos II e VI da LC Nº 013/2012. PARECER DO CONSELHO: **Aprovado.**

8º Processo Nº 27749/2023 - CLÁUDIO LEPPAUS FILHO -MEL, em que requer Alvará de Localização e Funcionamento, para atividade de: Fabricação de produtos de panificação industrial, a ser exercida na Av. Joaquim Calmon, nº 325, Bairro Santa Cruz, Linhares-ES, cep: 29.908-008. Considerando o parecer no processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona Especial de Interesse Social. ATIVIDADE: Indústria de Médio Porte. SITUAÇÃO: Tolerada, conforme anexos II E VI da LC nº 013/2012. PARECER DO CONSELHO: **Aprovado.**

9º Processo Nº 1386/2024 - V M DA SILVA LTDA - AÇOUGUE SÃO JOSÉ, em que requer Anuência para Uso e Ocupação do Solo, para atividade de: Fabricação de produtos de carne, a ser exercida na Av. Pref. Manoel Salustiano de Souza, nº 06, Bairro Novo Horizonte, Linhares-ES, cep: 29.902-052. Considerando o parecer no processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona de Dinamização II. ATIVIDADE: Indústria de Pequeno Porte. SITUAÇÃO: Tolerada, conforme anexos II e VI da LC nº 013/2012. **Parecer Técnico Municipal:** Não foi observada a existência de aspectos ambientais que impeça o atendimento do que ora é requerido. PARECER DO CONSELHO: **Aprovado.** Sem mais para registrar, eu, Cláudia de Almeida Carminati, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada de acordo, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

RODRIGO SOUZA DAMIANI

Presidente

ADRIANO GIACOMIM GRAZZIOTTI

Conselheiro

ADEMILSE GUIDINI

Conselheiro

ANTÔNIO DE PÁDUA FAUSTINI

Conselheiro



EUDER JOSÉ PEDRONI

Conselheiro

THEREZINHA VERGNA VIEIRA

Conselheira

LUCIANO GONÇALVES BASTOS

Conselheiro

CLÁUDIA DE ALMEIDA CARMINATI

Secretária Executiva do Conselho

